



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**RESOLUÇÃO CEPEX 050/2025
DE 2025.**

TERESINA(PI), 24 DE NOVEMBRO

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.014754/2025-81;

Considerando deliberação na 255^a Reunião Ordinária do CEPEX, em 18 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualiza a Política do Repositório Institucional de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

Art. 2º O repositório institucional, gerenciado pela Biblioteca Central, caracteriza-se como uma biblioteca digital tendo o objetivo de armazenar, preservar, organizar e permitir o amplo acesso do repertório da produção intelectual e os resultados de pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente e discente, técnico-administrativo e de outros documentos de interesse da instituição, seguindo o indicador 1.11 do Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação/MEC/2017 e as disposições da Lei nº 9.610, de 19/09/98, sobre direitos autorais.

Parágrafo único. O repositório institucional da UESPI utiliza software específico de forma a permitir tanto o gerenciamento, quanto o acesso livre à base de dados que contempla suas coleções, a partir da disponibilização de link no sítio institucional.

Art. 3º A Comissão de Gestão do Repositório Institucional, a qual cuidará do desenvolvimento e a manutenção do Repositório Institucional (RI), será composta por:

- I. - 01 (um) representante da Biblioteca Central da Universidade Estadual do Piauí;
- II. - 01 (um) representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);
- III. - 01 (um) representante da Editora da UESPI.

Art. 4º O representante da Biblioteca Central desenvolverá a política de metadados e acompanhará o serviço de curadoria digital do repositório.

Parágrafo único. Os demais representantes darão suporte ao repositório em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 5º Compõe a coleção do repositório institucional:

- I. - Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu (monografias, artigos, relatórios técnico-científicos, dissertações, teses e outros produtos educacionais congêneres);
- II. - Anais de eventos realizados na UESPI;
- III. - Livros publicados pela Editora da UESPI.

Art. 6º Ficam dispensados a disponibilização integral da obra no Repositório Institucional:

- os livros ou capítulos de livros publicados com fins comerciais ou que estejam sujeitos a restrições contratuais relativas a direitos autorais;
- os artigos publicados em revistas científicas que, em seus contratos com os autores, contenham cláusulas que impeçam o depósito dos artigos em repositórios de acesso livre;
- os documentos cujos conteúdos integrem resultados de pesquisas passíveis de patenteamento ou que estejam destinados à publicação em livros ou capítulos de livros com finalidade comercial.

Parágrafo único. Nesses casos, o depósito no RI será realizado apenas para fins de registro, ficando disponível ao público apenas os metadados da obra, sem a disponibilização do conteúdo integral para download.

Art. 7º Todos os documentos que não se enquadrem nos itens I, II e III do artigo anterior e que tenham sido publicados em veículos de comunicação científica com revisão por pares ou que tenham sido avaliados por uma banca de especialistas deverão ser depositados no RI.

Art. 8º Os trabalhos a serem disponibilizados no Repositório Institucional digital devem seguir o padrão das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UESPI.

Art. 9º Os trabalhos acadêmicos a serem disponibilizados, devem passar por revisão ortográfica sob a responsabilidade de seus autores, e também serem submetidos pelos orientadores a verificação do conteúdo por programa de antiplágio.

Art. 10º Após aprovação pela banca avaliadora e com as devidas correções, o aluno deverá depositar em formato PDF seu trabalho e Termo de autorização para disponibilização da produção científica e memória institucional da UESPI assinado pelo(s) autor(es) e orientador(a) no repositório institucional através do SIGAA.

Parágrafo único. Não serão aceitas para depósitos nas Bibliotecas da UESPI versões impressas de trabalhos de conclusão de cursos, excetuando-se, as dissertações em que seus Programas, em regulamento próprio contenham essa determinação.

Art. 11º Com o objetivo de resguardar a privacidade dos dados pessoais e atender às diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), não serão aceitas submissões que contenham assinaturas físicas inseridas no corpo dos Trabalhos de Conclusão de Curso, especialmente na folha de aprovação, anexos e apêndices.

Art. 12º Uma vez respaldada por meio de Termo de autorização para disponibilização da produção científica e memória institucional da UESPI, concedido pelos autores dos trabalhos, a Universidade não se responsabilizará por danos provocados a terceiros em virtude da divulgação das respectivas produções, mas recairá sobre os cessionários dos direitos de divulgação qualquer penalidade que afronte direitos autorais de outrem.

Art. 13º O apêndice A é parte integrante desta Resolução.

Art. 14º Outros casos não previstos serão submetidos à análise da Comissão de Gestão do Repositório Institucional.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Resolução CEPEX nº 089/2016, de 12 de dezembro de 2016, e a Resolução CEPEX nº 034/2024, de 21 de agosto de 2024**, bem como as demais disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX**



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 26/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0021321893 e o código CRC 094AC0F2.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.014754/2025-81

SEI nº 0021321893